



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI N° 3.629, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO
COM O PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE
DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Parágrafo único. O convênio, referido no caput, compreenderá:

- I. Procedimentos para qualificação e instrumentalização das Vara(s) Cível(is) ou Vara(s) Judicial(is) ou Vara(s) de Fazenda Pública do Foro da Comarca de São Jerônimo, em caráter temporário e excepcional, para atender aos objetivos comuns de eficiência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento ao contribuinte.
- II. A cedência de até 10 (dez) estagiários e a designação de um servidor municipal que servirá como supervisor em conjunto com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O prazo de vigência do convênio será de até 60 (sessenta) meses, renováveis por igual período.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 13/03/2018
Edição nº 561 / 127

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretaria de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS